



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

### LEI MUNICIPAL N.º 2.144, DE 05 DE JUNHO DE 2012

*"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2013, nela compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - as parcerias com a iniciativa privada;
- VIII - as disposições finais.

#### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são aquelas especificadas na Lei nº. 2.010, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual - para o período 2010/2013, relativas ao exercício de 2013, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2149

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando ao fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos, consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso à população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem à redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2013, o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos, a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2149

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VI – Transposição, o deslocamento de uma categoria de programa de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII – Transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

**Art. 4º** O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos, e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade do Município.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade do Município, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

§ 3º O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado-se por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº. 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;
- IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

- I - o orçamento a que pertence;
- II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo à seguinte classificação:

**a) DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESA DE CAPITAL**



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** Na Lei Orçamentária anual do exercício de 2013, os projetos e atividades serão numerados, observado o seguinte:

I – Projetos: numeração iniciada em 1, reservada ao Poder Executivo; iniciada em 3, reservada ao IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba, e iniciada em 5, reservada ao Poder Legislativo;

II - Atividades: numeração iniciada em 2, reservada ao Poder Executivo; iniciada em 4, reservada ao IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba, e iniciada em 6, reservada ao Poder Legislativo.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único.** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento local.

**Art. 8º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, que implicam aumento da



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

### Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

**Art. 10.** Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se às seguintes despesas:

- I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI – de serviços extraordinários;
- VII – concessão de gratificações;
- VIII – aquisição de materiais e contratação de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

**Parágrafo único.** Não serão objeto de limitação de despesas:

- a) as destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) as que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) as necessárias ao cumprimento de convênios;
- d) as caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

### Seção III Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

**Art. 11.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

**Art. 12.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
- III – sejam entidades sem fins lucrativos;
- IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
- V – apresentem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 2.327, de 19 de março de 2008.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012 por autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

**§ 2º** As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

**Art. 13.** A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios" a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais e a identificação do beneficiário no convênio, e visará a atender às entidades que sejam:

- I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino;
- II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba;
- III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;
- IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;
- V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal.

**Art. 14.** As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

**Art. 15.** Atendidos os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando a atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

**Art. 16.** Durante o exercício de 2013, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Carmo do Paranaíba, para atendimento a alunos especiais.

**Art. 17.** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que refere esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

### Seção IV

#### Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

**Art. 18.** Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

### Seção V

#### Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

**Art. 19.** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o "caput" deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2013, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

**Art. 21.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 22.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos, que estejam em fase final de negociação.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 24.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 25.** Se a Dívida Consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001, do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

**Parágrafo único.** Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externamente, inclusive por antecipação de receita;

II – implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

**Art. 26.** A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, até 1º de julho de 2012, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, durante o exercício de 2013, mediante lei específica e poderá haver concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos descritos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 28.** No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29.** Durante o exercício de 2013, poderá a Administração Municipal:

- I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;
- II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007;
- III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;
- IV – instituir Programa de Auxílio Funeral aos servidores ativos e inativos, observada lei específica;
- V – reestruturar o Plano de Carreira dos servidores municipais.

**Parágrafo único.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais da área de saúde, conforme Decreto 2.681, de 28 de outubro de 2009.

**Art. 30.** A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 31.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a ser concedida aos servidores públicos municipais, alterações de planos de



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 27 desta Lei.

**Art. 32.** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2013, o Município reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13<sup>o</sup> (décimo - terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

**Art. 33.** Visando a adequar a estrutura funcional do Município, poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2013.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34.** A estimativa da receita, que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 35.** A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

**IX** – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

**§ 1º** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplimento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, inclusive com remissão e anistia, nos termos de lei específica, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

**§ 2º** A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**Art. 36.** No exercício de 2013, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

II – conceder isenção de tributos municipais aos portadores de doenças crônicas;

III – conceder descontos no valor da dívida ativa, de multas e de juros, em audiências de conciliação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.032/2010.

**Art. 37.** O impacto dos benefícios fiscais a que este Capítulo se refere será considerado na previsão da receita para o exercício de 2013, na forma do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 38.** O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

**Art. 40.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**Art. 41.** As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 42.** Na execução orçamentária do exercício de 2013 serão livres:

I - o remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais;

II - o remanejamento de saldos de recursos orçamentários de uma fonte de recursos para outra.

**Art. 43.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 44.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

**Art. 45.** Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Parágrafo único.** No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem, conterà o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 46.** O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa à sua despesa para o exercício de 2013, até o dia 31 de julho de 2012.

**Art. 47.** O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, até o dia 30 de setembro de 2012.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do Orçamento Anual, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 49.** Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2012, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários propostos no Projeto de Lei Orçamentária, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09


Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149


**Art. 50.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 51.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo de Paranaíba, 05 de junho de 2012.

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
Secretária Municipal Interina de Controle Interno



Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Riscos Fiscais  
 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
 Exercício de 2013

R\$ unidade

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Réquisições de Pequeno Valor	150.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	150.000
Demandas Judiciais: Precatórios Diversos	200.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	200.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	60.000	Abertura de créditos suplementar a partir da reserva de contingência	60.000
Assunção de Passivos: Regime Próprio de Previdência Social	100.000	Limitação de Empenho	100.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos	20.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	20.000
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	50.000	Abertura de créditos suplementar a partir da reserva de contingência	50.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	Limitação de Empenho	10.000
<b>Sub Total</b>	<b>590.000</b>	<b>Sub Total</b>	<b>590.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas	600.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	600.000
Discrepância de Projeções: Taxas de Juros	30.000	Abertura de créditos suplementar a partir da reserva de contingência	30.000
Discrepância de Projeções: Demais Discrepâncias	100.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	100.000
Frustração de Receita	1.600.000	Limitação de Empenho	1.600.000
Resstituição de Tributos a Maior	20.000	Limitação de Empenho	20.000
Outros Riscos Fiscais	10.000	Limitação de Empenho	10.000
<b>Sub Total</b>	<b>2.360.000</b>	<b>Sub Total</b>	<b>2.360.000</b>
<b>Total</b>	<b>2.950.000</b>	<b>Total</b>	<b>2.950.000</b>

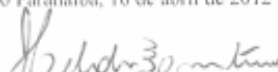
Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Tabela para Fixação de Valores Constantes**  
**Exercício de 2013**

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,50%	5,50%	6,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	5,50%	5,00%	4,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2013</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2013}/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$			
<b>1,1100</b>			
<b>Exercício de 2014</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2013}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2014}/100)\}$			
<b>1,1628</b>			
<b>Exercício de 2015</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2013}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2014}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2015}/100)\} =$			
<b>1,2176</b>			
Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2010 e 2011 - divulgados pelo IBGE, 2012 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,91%	6,50%	6,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2012</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2012}/100)\}$			
<b>1,0650</b>			
<b>Exercício de 2011</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2011}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2012}/100)\}$			
<b>1,1343</b>			
<b>Exercício de 2010</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2010}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2011}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2012}/100)\} =$			
<b>1,2013</b>			

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
Memória de Cálculo  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2010 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2013  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

*“Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*

- I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e*
- II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.*

*Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”*

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Projeção da Dívida Consolidada Líquida**  
**Período Utilizado - 2010 a 2015**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2013**  
**Meta Fiscal - Resultado Nominal**

RS Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010 ( b )	2011 ( c )	2012 ( d )	2013 ( e )	2014 ( f )	2015 ( g )
Dívida Consolidada ( I )	8.501.926	7.821.546	9.649.044	10.788.432	9.320.083	7.601.096
Deduções - ( II )	6.062.598	8.444.069	7.181.541	6.047.710	6.350.096	6.635.850
Ativo Disponível	6.358.535	8.504.190	7.245.570	6.115.261	6.421.024	6.709.970
Haveres Financeiros	88.722	72.419	77.126	81.368	85.437	89.281
( - ) Restos a Pagar Processados	384.659	132.540	141.155	148.919	156.365	163.401
Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I - II )	2.439.328	-622.522	2.467.503	4.740.721	2.969.987	965.246
Receitas de Privatizações - ( IV )	0					
Passivos Reconhecidos - ( V )	0					
Dívida Fiscal Líquida = ( III + IV - V )	2.439.328	-622.522	2.467.503	4.740.721	2.969.987	965.246
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-7.329.555</b>	<b>-3.061.851</b>	<b>3.090.025</b>	<b>2.273.219</b>	<b>-1.770.734</b>	<b>-2.004.741</b>
1ª a 4ª o exercício de 2009 =	<b>9.768.883</b>					

**Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida**

<b>Para 2012:</b> Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1); menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;
<b>Para 2013:</b> Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1); menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;
<b>Para 2014:</b> Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1); menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;
<b>Para 2015:</b> Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1); menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2011	6,50%	1,065%
2012	5,50%	1,055%
2013	5,00%	1,050%
2014	4,50%	1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Metas Anuais  
 Exercício de 2013

**Resultado Primário**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.  
 Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, par. financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes:  
 O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Naci- relativas às normas de Contabilidade Pública

ESPECIFICAÇÃO	Resultado Primário - Valores a Preços Constantes							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.696.580	41.071.144	46.218.060	51.674.561	57.100.390	63.095.931		
Receita Tributária	2.644.335	3.461.152	3.801.963	4.295.190	4.746.185	5.244.535		
Receita de Contribuição	4.077.971	6.038.950	6.097.973	6.768.750	7.479.469	8.264.813		
Receita Patrimonial	1.323.938	2.090.977	2.491.474	2.765.537	3.055.918	3.376.789		
Aplicações Financeiras (II)	817.592	1.583.293	1.943.848	2.157.671	2.384.226	2.634.570		
Outras Receitas Patrimoniais	506.346	507.685	547.627	607.866	671.692	742.219		
Receitas de Serviços	811.886	828.257	898.223	997.028	1.101.716	1.217.396		
Transferências Correntes	25.221.876	27.806.563	32.101.660	35.930.344	39.703.030	43.871.848		
Demais Receitas Correntes	1.616.574	845.245	826.767	917.711	1.014.071	1.120.549		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.878.988	39.487.851	44.274.213	49.516.890	54.716.163	60.461.361		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.624.474	641.401	4.409.462	4.894.503	2.955.325	3.265.635		
Operações de Crédito (V)	-	-	2.000.000,00	2.220.000,00	-	-		
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-		
Alienações de Ativos (VII)	133.010	91.401	101.491	112.655	124.483	137.554		
Transferências de Capital	2.491.464	550.000	2.307.971	2.561.848	2.830.842	3.128.080		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.491.464	550.000	2.307.971	2.561.848	2.830.842	3.128.080		
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	37.370.452	40.037.851	46.582.184	52.078.738	57.547.005	63.589.441		

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Metas Anuais  
 Exercício de 2013

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (X)	29.862.505	33.539.482	40.900.550	45.155.628	49.896.969	55.136.151
Pessoal e Encargos Sociais	14.803.009	18.452.853	26.567.809	29.490.268	32.586.746	36.008.354
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.794	6.468	327.116	119.116	131.623	145.444
Outras Despesas Correntes	15.052.702	15.080.161	14.005.625	15.546.244	17.178.600	18.982.353
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.857.711	33.533.014	40.573.434	45.036.512	49.765.346	54.990.707
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.054.658	5.603.965	9.689.624	10.999.466	9.934.409	10.977.522
Investimentos	3.656.582	4.074.274	8.128.525	9.022.663	7.750.042	8.563.797
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida (XIV)	1.398.077	1.529.691	1.561.099	1.976.803	2.184.367	2.413.726
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XIII - XIV - XV)	3.656.582	4.074.274	8.128.525	9.022.663	7.750.042	8.563.797
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XIV)	33.514.292	37.607.288	48.701.959	54.059.175	57.515.388	63.554.504
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.856.160	2.430.563	(2.119.775)	(1.980.437)	31.617	34.937

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Metas Anuais  
 Exercício de 2013

LR.F. art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	56.569.063	50.963.120	1,1100	60.055.715	51.649.723	1,1628	66.361.565	54.501.998	1,2176
Receitas Não-Financeiras (I)	52.078.738	46.917.782		57.547.005	49.492.157		63.589.441	52.225.284	
Despesa Total	56.155.094	50.590.175		59.831.379	51.456.787		66.113.673	54.298.408	
Despesas Não-Financeiras (II)	54.059.175	48.701.959		57.515.388	49.464.965		63.554.504	52.196.591	
Resultado Primário (I - II)	-1.980.437	-1.784.177		31.617	27.192		34.937	28.693	
Resultado Nominal	2.273.219	2.047.945		-1.770.734	-1.522.884		-2.004.741	-1.646.471	
Dívida Pública Consolidada	10.788.432	9.719.308		9.320.083	8.015.552		7.601.096	6.242.694	
Dívida Consolidada Líquida	4.740.721	4.270.920		2.969.987	2.554.278		965.246	792.746	

**Observação:**  
 O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação média (% anual) projetado e/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,50%	5,00%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,50%	5,50%	6,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2013 = valores correntes dividido por .....	1,1100
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por .....	1,1628
	Ano de 2015 = valores correntes dividido por .....	1,2176

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior**  
**Exercício de 2013**

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	% PIB		% PIB		Valor (c) - (b + a)	% PIB (c/a) x 100
	2011 (a)	2011 (b)	2011 (b)	2011 (b)		
Receita Total	46.093.271	16,055%	41.712.545	14,529%	-4.380.726	-1,526%
Receitas Não-Financeiras (I)	43.274.104	15,073%	40.037.851	13,946%	-3.236.253	-1,127%
Despesa Total	44.844.538	15,620%	39.143.448	13,634%	-5.701.090	-1,986%
Despesas Não-Financeiras (II)	43.253.708	15,066%	37.607.288	13,099%	-5.646.420	-1,967%
Resultado Primário (I - II)	20.396	0,007%	2.430.563	0,847%	2.410.167	0,839%
Resultado Nominal	1.756.212	0,612%	-3.061.851	-1,066%	-4.818.063	-1,678%
Dívida Pública Consolidada	12.715.039	4,429%	7.821.546	2,724%	-4.893.493	-1,704%
Dívida Consolidada Líquida	11.125.551	3,875%	-622.522	-0,217%	-11.748.073	-4,092%
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2009:					Realizado	287.100.000

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios  
Exercício de 2013

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	38.321.054	41.712.545	8,85	50.627.522	21,37	56.569.063	11,74	60.055.715	6,16	66.361.565	10,50
Receita s Não-Financeiras (I)	37.370.452	40.037.851	7,14	46.582.184	16,35	52.078.738	11,80	57.547.005	10,50	63.889.441	10,50
Despesa Total	34.917.163	39.143.448	12,10	50.590.175	29,24	56.155.094	11,00	59.831.379	6,55	66.113.673	10,50
Despesas Não-Financeiras (II)	33.514.292	37.607.288	12,21	48.701.959	29,50	54.059.175	11,00	57.515.388	6,39	63.554.504	10,50
Resultado Primário (I - II)	3.856.160	2.430.563	-36,97	-2.119.775	-187,21	-1.980.437	-6,57	-1.770.734	-177,90	-2.004.741	13,22
Resultado Nominal	-7.329.555	-3.061.851	-58,23	3.090.025	-200,92	2.273.219	-26,43	9.320.083	-13,61	7.601.096	-18,44
Dívida Pública Consolidada	8.501.926	7.821.546	-8,00	9.649.044	23,36	10.788.432	11,81	2.969.987	-37,35	965.246	-67,50
Dívida Consolidada Líquida	2.439.328	-622.522	-125,52	2.467.503	-496,37	4.740.721	92,13				

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	31.900.150	36.775.182	15,28	47.537.580	29,27	50.963.120	7,21	51.649.723	1,35	54.501.998	5,52
Receita s Não-Financeiras (I)	31.108.827	35.298.716	13,47	43.739.140	23,91	46.917.782	7,27	49.492.157	5,49	52.225.284	5,52
Despesa Total	29.066.600	34.510.179	18,73	47.502.511	37,65	50.590.175	6,50	51.456.787	1,71	54.298.408	5,52
Despesas Não-Financeiras (II)	27.898.787	33.155.849	18,84	45.729.539	37,92	48.701.959	6,50	49.464.965	1,57	52.196.591	5,52
Resultado Primário (I - II)	3.210.039	2.142.866	-33,24	-1.990.399	-192,88	-1.784.177	-10,36	-27.192	-101,52	28.693	5,52
Resultado Nominal	-6.101.448	-2.699.430	-55,76	2.901.432	-207,48	2.047.945	-29,42	-1.522.884	-174,36	-1.646.471	8,12
Dívida Pública Consolidada	7.077.381	6.895.738	-2,57	9.060.135	31,39	9.719.308	7,28	8.015.552	-17,53	6.242.694	-22,12
Dívida Consolidada Líquida	2.030.605	-548.837	-127,03	2.316.904	-522,15	4.270.920	84,34			792.746	-68,96

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

	Índices de Inflação			
	2010	2011	2012	2013*
5,91%	6,50%	6,50%	5,50%	5,00%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.				

\* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2010 = valores correntes dividido por .....	1,2013	Ano de 2013 = valores correntes dividido por .....	1,1100
Ano de 2011 = valores correntes dividido por .....	1,1343	Ano de 2014 = valores correntes dividido por .....	1,1628
Ano de 2012 = valores correntes dividido por .....	1,0650	Ano de 2015 = valores correntes dividido por .....	1,2176

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
HELDER COSTA BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Evolução do Patrimônio Líquido  
 Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	2011	%	2010	%	2009
Patrimônio Líquido	25.319.313	-24,15%	20.393.710	-32,89%	15.346.155
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	
Reservas		0,000		0,000	
Resultado Acumulado	25.319.313	100,000	20.393.710	100,000	15.346.155
Total					

RS unid:

Regime Previdenciário					
	2011	%	2010	%	2009
Patrimônio Líquido	9.898.535	-5,08%	9.420.158	137,83%	-24.903.901
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	
Reservas		0,000		0,000	
Resultado Acumulado	9.898.535	39,095	9.420.158	46,191	-24.903.901
Total					

Observações

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

	2011	2010	2009
<b>Receitas Correntes</b>			
Receitas de Capital	91.401	133.010	6.999
Alienação de Ativos	91.401	133.010	6.999
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	91.401	133.010	6.999
Rendimento de Aplicação	5.478	1.293	50
Total ( I )	96.879	134.303	7.050
<b>Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )</b>	<b>237.331</b>	<b>140.452</b>	<b>7.050</b>
<b>Despesas Liquidadas</b>			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2011	2010	2009
Despesas de Capital	146.000	0	900
Investimentos	146.000	0	900
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total ( II )	146.000	0	900
<b>Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )</b>	<b>91.331</b>	<b>140.452</b>	<b>6.150</b>
Observações:			

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
**Exercício de 2013**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS

Exercício	RS		
	Receita	Despesa	Resultado
2011	3.676.987,77	2.960.711,13	13.001.729,76
2012	3.745.168,74	3.109.147,66	13.637.750,84
2013	4.472.148,62	3.123.082,33	14.986.817,13
2014	4.261.198,21	3.085.818,59	16.162.196,75
2015	4.060.198,30	3.065.285,04	17.157.110,00
2016	3.868.679,51	3.098.609,75	17.927.179,77
2017	3.686.194,63	3.065.095,65	18.548.278,75
2018	3.512.317,52	3.008.773,90	19.051.822,36
2019	3.346.642,17	2.968.358,00	19.430.106,53
2020	3.188.781,69	2.884.937,34	19.733.950,88
2021	3.038.367,46	2.767.051,96	20.005.266,38
2022	2.895.048,24	2.744.049,54	20.156.265,07
2023	2.758.489,36	2.614.232,30	20.300.522,12
2024	2.628.371,94	2.514.491,69	20.414.402,37
2025	2.504.392,13	2.381.447,37	20.537.347,13
2026	2.386.260,42	2.273.080,89	20.650.526,66
2027	2.273.700,97	2.085.821,74	20.838.405,88
2028	2.166.450,92	1.891.659,51	21.113.197,30
2029	2.064.259,84	1.803.162,19	21.374.294,95
2030	1.966.889,09	1.677.859,24	21.663.324,80
2031	1.874.111,31	1.568.768,68	21.968.667,43
2032	1.785.709,83	1.432.684,75	22.321.692,51
2033	1.701.478,23	1.392.343,07	22.630.827,67
2034	1.621.219,83	1.307.276,38	22.944.771,12
2035	1.544.747,19	1.258.737,93	23.230.780,38
2036	1.471.881,76	1.253.603,29	23.449.058,85
2037	1.402.453,38	1.196.802,39	23.654.709,83
2038	1.336.299,91	1.072.207,51	23.918.802,24
2039	1.273.266,90	1.022.896,95	24.169.172,20
2040	1.213.207,14	973.531,34	24.408.848,00
2041	654.609,23	929.075,35	24.134.381,88
2042	623.731,44	856.301,67	23.901.811,64
2043	594.310,14	804.353,95	23.691.767,83
2044	566.276,64	720.045,25	23.537.999,22
2045	539.565,48	669.973,40	23.407.591,30

Avaliação Atuarial realizada por Vitor Hugo Benevenuto Faria - CONTALPREF

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**Exercício de 2013**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS unidade

<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Receitas Correntes	2.300.290	1.617.496	1.363.749
Receitas de Contribuições	1.508.634	1.190.002	1.134.467
Pessoal Civil	1.508.634	1.190.002	1.134.467
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimoniais	796.722	425.677	227.358
Outras Receitas Correntes	9.447	1.817	1.924
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
( - ) Dedução da Receita	14.513	0	0
Intra-Orçamentárias	3.502.169	2.858.092	2.470.721
Receitas Intra-Orçamentárias	2.562.333	2.119.724	1.967.150
Contribuição Patronal	1.477.102	1.160.268	1.107.856
Amortização Parcelamentos	1.079.832	954.683	855.119
Outras Receitas Correntes	5.399	4.773	4.176
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	939.836	738.368	503.571
	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>5.802.459</b>	<b>4.475.588</b>	<b>3.834.470</b>

<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Despesas Previdenciárias - RPPS - Exceto Intra - Orçamentárias	3.758.294	3.261.421	2.824.378
Administração Geral	100.313	90.199	88.215
Despesas Correntes	97.057	89.631	84.876
Despesas de Capital	3.256	568	3.339
Previdência Social	3.657.982	3.171.222	2.736.163
Pessoal Civil	3.297.407	2.882.293	2.471.440
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	360.575	288.929	264.723
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
Despesas Previdenciárias - RPPS - Intra - Orçamentárias	0	0	3.262
Administração Geral	0	0	3.262
Despesas Correntes	0	0	3.262
Despesas de Capital	0	0	0
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>3.758.294</b>	<b>3.261.421</b>	<b>2.827.640</b>
<b>Resultado Previdenciário (I - II)</b>	<b>2.044.165</b>	<b>1.214.167</b>	<b>1.006.831</b>
<b>Disponibilidades Financeiras do RPPS</b>	<b>6.931.844</b>	<b>4.602.622</b>	<b>3.153.335</b>

Nota:

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Exercício de 2012

Aportes de Recursos Para o RPPS	2011	2010	2009
Total dos Aportes para o RPPS	284.810	253.319	219.576
Plano Financeiro	284.810	253.319	219.576
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reservas	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	284.810	253.319	219.576
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>662.400</b>	<b>700.000</b>	<b>995.000</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>6.931.844</b>	<b>4.602.622</b>	<b>3.153.335</b>

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012



**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal







Município de Carmo da Paranaíba  
Mentoria de Cálculo  
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013  
Projeção da Receita para o período de 2013 a 2015

Descrição das Receitas	Aprovações em exercícios de 2010												Total Aprovações
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	3.729.974	2.637.762	2.803.086	2.715.693	2.860.436	2.683.123	3.100.400	3.100.338	2.882.983	2.650.899	2.967.062	4.428.325	36.982.883
Receitas Tributárias	99.915	127.629	160.628	164.178	125.103	140.086	716.988	268.738	202.204	162.156	166.817	109.121	2.644.335
IP T U	7.025	2.566	3.108	6.641	1.247	424.742	85.574	33.669	9.029	18.220	7.370	21.124	607.302
IR R F e Rend. Trib.	1160	38.448	38.377	39.103	27.485	41.293	69.257	32.386	37.534	38.220	50.096	115.210	507.303
IR R F e Outros Rend.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IT I B e Outros Rend.	46.820	10.473	41.608	58.734	41.596	35.030	28.954	36.696	40.109	33.652	19.017	4.220	11.642
I S S Q N	34.857	31.644	43.365	50.735	47.025	55.904	55.732	68.006	71.620	67.472	98.208	81.779	608.607
Doação	11.033	22.147	33.091	8.603	7.789	7.376	355.694	41.533	18.515	9.013	9.812	14.227	330.902
Contribuição de Melhores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	80.229	170.465	165.298	175.150	166.467	166.919	186.594	172.386	170.613	177.464	172.786	375.620	2.176.006
Cont. Part. Reg. Propris	122	95.228	88.073	87.009	87.289	86.922	87.128	88.017	87.388	85.685	93.901	293.619	1.190.991
Cont. P.C. Urban. Serv. Urban. Pública	80.107	74.437	77.225	88.141	79.178	79.697	98.811	84.169	83.225	81.779	79.785	82.381	989.315
Receitas Patrimoniais	535.062	32.358	47.141	34.357	38.430	64.924	88.942	107.390	77.711	103.915	76.901	116.266	1.820.908
Receitas de Empréstimos	132	80	76	241	284	223	216	179	122	136	221	2	2.124
Resgate de Aplicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Aplicação RPPS	24.890	20.119	28.888	17.925	24.893	27.082	36.967	48.101	40.293	47.609	47.873	51.266	391.915
Receitas de Contribuições e Provisões	500.158	315	0	158	603	402	158	391	402	316	165	754	504.221
Outras Receitas Patrimoniais	63.385	166	123.372	68.827	61.770	69.856	69.436	88.285	69.354	1.143	134.689	61.674	811.886
Receitas de Serviços	1.302	166	152	2.121	457	1.141	424	5.058	1.271	1.143	819	2.248	16.650
Serviços de Transporte	61.683	0	125.160	66.556	60.233	66.445	60.601	68.080	98.134	0	133.810	59.126	374.708
Serviços Administrativos	0	0	0	0	1.550	1.080	2.270	15.143	0	0	0	0	21.020
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Energia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.712.026	2.127.678	2.288.714	2.269.850	2.457.686	2.215.818	2.336.077	2.427.526	2.312.866	2.181.923	2.373.839	3.521.651	20.366.376
Conta-Parte do FPM	307.153	1.093.561	811.696	974.430	1.200.337	1.041.749	766.931	1.026.625	857.001	922.531	1.105.923	1.922.720	12.021.628
Conta-Parte do ITR	1.800	455	959	2.107	248	211	140	131	168	33.296	4.799	16.180	61.807
Fundo Especial Petróleo-FEP	11.874	12.650	11.607	13.033	13.339	13.690	12.227	12.277	12.879	12.924	11.664	12.435	149.711
Transferências do S.U.S.	138.332	47.053	238.703	202.024	169.048	82.915	216.311	136.072	166.472	141.272	218.116	146.036	1.967.793
Transferências Salário Educacao	21.671	39.201	21.061	22.894	23.894	23.023	24.698	24.798	25.523	27.104	25.695	26.058	307.436
Transfer. Direta FNDE ao PDDE	0	0	32.128	0	0	0	0	0	0	0	216	0.098	38.642
Transfer. Prog. Alim. Escol. - PNAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transfer. Direta ao PNAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do FNDE	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	62.994
Transfer. Fm. ICMS Devo. LC 87/96	28.470	7.823	14.193	12.789	40.075	14.074	23.649	16.587	25.587	21.087	18.374	7.013	226.868
Transfer. Fm. ICMS Devo. LC 87/96	91.315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avulsos Fracionados aos Municípios-AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do União	462.999	457.484	535.660	531.862	511.300	501.976	555.121	812.421	601.173	562.319	583.865	994.169	6.773.168
Transfer. da Conta-Parte do ICMS	630.143	250.443	113.242	53.977	44.591	16.650	36.956	28.403	21.918	28.403	21.918	32.868	1.582.450
Transfer. da Conta-Parte do IPVA	10.159	9.142	8.071	8.646	9.319	10.390	11.622	9.346	10.344	11.728	13.697	131.474	
Transfer. do Imp. Over. Econ. CIDE	20.569	0	26.973	0	0	0	0	0	0	21.200	0	0	80.202
Transfer. Rec. Exp. Provis. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transfer. de Recursos do FUNDEF	355.121	143.242	329.404	376.245	371.664	370.795	306.531	363.851	401.380	322.111	226.393	388.312	4.112.118
Transfer. União Devo. Provis. Correlate	3.595	1.418	0	0	3.084	3.041	3.041	3.041	3.047	3.047	3.041	0	34.457
Total Conta União Prog. Anos Sic	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Município de Castelo do Paraíso  
Município de Calçado  
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013  
Previsão da Receita para o período de 2013 a 2015

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2011												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maios	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	3.453.285	3.424.764	3.036.872	3.063.101	3.409.901	3.251.437	3.790.108	3.413.517	2.977.080	3.340.011	4.043.315	4.610.131	42.283.154
Receitas Tributárias	109.826	174.432	185.928	224.751	167.665	229.515	369.877	278.134	336.159	204.939	250.832	446.109	3.461.152
IRPF	0	0	0	0	0	17.258	412.191	64.946	13.177	7.559	6.101	20.604	501.939
IRRF a Rend. Trab	6.402	16.003	38.238	41.026	39.273	43.256	41.356	47.168	47.233	46.694	45.074	184.016	616.471
IRRF a Outros Rend	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T B U	37.022	47.013	62.682	88.172	53.651	52.375	43.704	47.973	52.932	56.045	56.648	91.869	711.025
S.S.Q.N	94.005	52.705	75.696	88.459	64.675	112.044	106.694	15.089	172.017	80.625	133.537	132.477	1.191.313
Transf. de Melhorias	16.237	36.206	9.205	6.011	9.408	14.371	165.572	41.547	20.205	11.543	9.260	15.174	374.389
Contribuição de Melhores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	85.405	179.877	190.769	194.847	190.355	205.162	213.904	211.097	212.044	204.074	205.260	448.759	2.542.189
Cont. Prec. Reg. Prop. Imob	439	111.726	111.080	114.154	112.283	115.640	112.697	119.804	117.796	110.612	116.622	150.191	1.308.034
Cont. p/ Contrib. Serv. Hab. P/úblicas	84.964	68.151	79.689	89.693	78.473	89.762	101.258	91.203	94.243	87.462	88.638	83.968	1.033.546
Receitas Patrimoniais	49.169	84.312	123.941	89.661	141.190	76.707	117.092	351.713	115.723	161.743	683.819	96.348	2.098.971
Receitas Imobiliárias	22	109	44	134	37	165	266	86.149	71.659	68.889	72.253	68.315	801.084
Rendimentos de Aplicação	43.705	51.946	60.269	38.819	71.697	70.948	31.824	264.033	41.273	90.655	110.748	21.269	782.209
Rendimentos de Aplicação RPPS	5.181	32.079	63.628	30.708	69.106	5.654	41.705	1.278	343	1.118	900.426	426	505.402
Receitas de Concessões e Permissões	122	158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	59.607	12.526	131.431	0	135.246	655	69.743	73.845	68.431	137.113	68.972	68.681	828.247
Receitas de Serviços	181	865	600	0	612	585	438	4.870	460	458	458	654	9.854
Serviços de Transporte	59.125	11.668	132.831	0	134.533	0	69.103	68.976	67.725	136.653	68.821	68.053	817.993
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	3.453.317	2.814.826	2.388.499	2.506.992	2.749.929	2.706.401	2.416.962	2.434.059	2.215.606	2.606.549	2.696.464	3.569.817	31.608.942
Transferências Correntes	1.179.923	1.271.194	829.861	1.099.078	1.262.585	1.139.526	969.375	999.928	798.274	1.049.275	1.108.599	1.864.289	13.572.771
Cota-Parte do F.F.M	37.289	5.202	629	1.342	1.531	1.322	2.661	2.652	2.652	665.761	14.873	3.922	150.265
Cota-Parte do F.T.R	11.844	17.039	15.243	12.111	14.791	14.770	15.412	14.806	14.706	14.499	15.731	16.069	170.887
Fundo Especial Patrimônio-FEP	243.467	178.698	184.894	157.103	147.787	216.076	172.556	183.182	179.444	205.642	232.706	229.003	2.295.003
Transferências Salvo Edificações	26.216	48.116	28.935	28.234	27.394	28.311	29.898	29.794	30.321	32.217	30.853	31.056	371.546
Transf. Direta FNDI ao PDJRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Direta FNDI ao PDJRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Prog. Alim. Emoc. - PPAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Direta ao PNAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do FNDI	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	70.774
Transf. Fin. ICMS Destac. U.C. 87.06	26.874	27.074	22.887	31.802	34.160	14.074	19.811	14.074	32.949	0	0	0	255.287
PNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do FNDI	656.817	585.503	646.476	631.254	668.049	679.643	685.930	706.425	717.178	709.177	784.638	713.081	8.244.652
Transf. da Cota-Parte do ICMS	785.937	249.652	243.134	211.872	669.186	606.552	51.152	36.886	25.961	24.518	31.228	31.228	1.778.807
Transf. da Cota-Parte do PPA	14.753	13.126	10.125	13.878	11.525	12.709	12.510	12.552	11.637	16.434	15.363	17.430	162.240
Cota-Parte IPI e Espetáculo	21.702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.009
Contrib. Inters. Dem. Econ. CIDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85.000
Transf. Rec. Esp. Prog. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	440.462	421.154	375.116	371.311	387.592	373.277	364.358	374.433	357.579	380.075	405.829	428.180	4.683.965
Transf. de Recursos do FUNDIB	2.429	2.059	5.318	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	34.228
Transf. União Duran Prog. Contrib. Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

16







Município de Cairu do Paraiba  
 Memória de Cálculo  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013  
 Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
<b>Descrição das Receitas</b>							
Receitas Correntes	32.272.365	36.982.883	14,60%	42.263.154	14,28%	46.534.865	10,11%
Receitas Tributárias	2.381.345	2.644.335	11,04%	3.461.152	30,80%	3.801.863	9,83%
IP.T.U.	665.316	667.169	0,27%	561.939	-7,48%	675.782	20,20%
I.R.R.F. s/ Rend. Trib.	6.642	11.642	74,38%	5.735	-50,36%	688.714	11,77%
I.R.R.F. s/ Outros Rend.	407.578	569.192	39,43%	711.025	39,69%	755.870	6,31%
I.T.B.I.	407.269	648.667	58,43%	1.191.313	78,10%	1.237.677	3,89%
I.S.S.Q.N.	301.904	319.932	6,30%	374.749	20,26%	308.213	-20,26%
Taxas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contribuição de Melhoria	2.669.211	2.139.336	-19,48%	2.542.180	16,65%	2.662.801	4,74%
Receitas de Contribuições	1.134.467	1.190.101	4,90%	1.508.614	26,78%	1.326.643	-11,98%
Cont. Parcel. Rec. Progn.	954.744	989.135	3,56%	1.031.446	4,27%	1.176.026	14,02%
Cont. p/ Cotas Svc. Urban. Pública	529.380	1.325.938	150,00%	2.190.937	57,04%	2.491.434	14,13%
Receita Patrimonial	2.942	2.124	-27,46%	2.252	7,43%	2.483	8,39%
Receitas Imobiliares	265.296	391.913	47,33%	991.084	104,40%	806.423	-18,79%
Receitas de Arrendamento	227.338	425.673	87,23%	782.209	83,76%	1.047.426	31,91%
Receita de Concessões e Permissões	37.814	504.221	1391,18%	565.402	0,21%	545.144	-3,86%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Inicial	692.297	811.846	17,19%	878.257	8,07%	808.223	-8,45%
Receitas de Serviços	14.638	16.850	15,11%	9.854	-40,21%	10.071	2,20%
Serviços de Transporte	676.244	714.268	5,62%	817.923	11,40%	884.973	8,15%
Serviços de Saúde	1.891	21.029	1000,00%	410	-98,05%	648	106,50%
Serviços Administrativos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Apoio	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	2.611	810,00%
<b>Transferências Correntes</b>	25.728.469	29.366.270	14,14%	32.560.942	10,87%	35.888.306	10,33%
Cota-Parte do I.T.R.	47.026	61.867	31,46%	150.263	142,80%	123.758	-17,69%
Fundo Especial Petróleo-FEP	1.891.143	1.962.793	3,79%	2.293.093	16,87%	2.314.669	0,94%
Transferência do S.U.S.	255.123	307.436	20,41%	371.546	20,85%	413.922	11,41%
Transferência do S.A.T.	24.515	38.642	58,79%	5.196	-80,04%	5.931	9,91%
Transferência Direta Fude - PNDP	103.470	116.246	12,36%	155.880	44,41%	170.527	9,40%
Transferência Direta FNDE - PNATE	75.820	102.208	34,72%	95.828	-6,24%	104.567	9,12%
Outras Transferências do FNDE	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transfer. Fin. R.M.S. Uniao LC 87/96	69.071	62.984	-8,83%	70.174	12,35%	76.212	7,68%
FNAS	169.273	256.868	51,17%	255.283	-0,62%	279.621	9,53%
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	42.918	91.315	100,00%	0	100,00%	0	0,00%
Outras Transferências da Uniao	87.777	88.981	1,38%	88.487	-0,57%	106.210	24,84%
Transfer. da Cota-Parte do R.M.S.	5.566.695	6.373.168	14,49%	8.244.652	29,47%	9.439.741	14,56%
Transfer. da Cota-Parte do I.P.V.A.	1.446.367	1.582.450	9,41%	1.778.801	12,11%	2.038.226	14,58%
Cota-Parte IPV s/ Exercício	84.625	121.824	43,90%	162.240	33,18%	170.228	4,92%
Contrib. Uniao para Uniao CIDB	41.262	86.702	84,41%	90.099	11,53%	93.449	3,69%
Uniao Rec. Est. p/ Prog. de Saude	0	0	0,00%	85.000	13,00%	154.217	81,40%
Uniao Rec. Est. p/ Prog. de Saude	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Uniao Rec. Est. p/ Prog. de Saude	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	3.537.612	4.112.118	14,42%	4.683.905	13,99%	5.198.792	10,99%
Transf. de Recursos do FUNDEB	0	34.457	#DIV/0!	34.228	-0,66%	34.781	1,62%
Transf. de Recursos do FUNDEB	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

24

Município de Carmona do Paraíba  
 Prefeitura de Carmona  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013  
 Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
<b>Outras Receitas Correntes</b>	871.103	657.117	-24,20%	319.116	-27,29%	792.165	-5,60%
Multas e Juros Morais L.P.T.U.	66	37	-43,20%	6.059	10113,27%	6.526	7,72%
Multas e Juros Morais L.S.S.Q.N.	116	40	-65,52%	385	379,88%	466	16,49%
Multas e Juros Morais Outros Tributos	212	402	90,94%	640	59,58%	2.344	263,06%
Mul. e Juros Morais Outros Tributos	48.607	38.074	-20,44%	24.515	-34,02%	34.752	30,20%
Mul. Jar. Mor. Davido Nova IPTU	2.833	2.012	-27,94%	802	-32,20%	361	-55,42%
Mul Jar. Mor. Davido Nova ISS	15.204	13.986	-8,01%	14.642	4,69%	14.232	-2,80%
Multas e Juros Davidos Nova de Outros Tributos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multas Jar. Mor. Cost. Pres. Crg. PAH	120.439	163.129	35,40%	183.185	12,00%	87.586	-52,14%
Multas Prcatana Legal: Trabalho	110	0	-100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Multas	0	0	0,00%	307	401,00%	0	-100,00%
Outras Restituições	114.523	63.812	-46,07%	195.707	216,62%	174.691	-10,14%
Rec. D. Atual L.P.U.	403.646	259.152	-35,79%	317.137	-22,28%	357.641	12,73%
Rec. Divida Ativa ISSQN	14.571	22.884	57,81%	5.335	-68,07%	18.660	237,10%
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	116.647	83.823	-28,14%	55.140	-34,21%	66.337	20,29%
Recursos Divida Ativa e Outros Tributos	1.483	863	-41,69%	401	-53,51%	689	71,56%
Rec. D. Ativa Outros Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. D. Ativa Outros Contribuições	10.303	9.159	-11,10%	17.150	87,24%	17.161	0,07%
Outras Receitas	2.410.721	2.338.092	-3,08%	3.562.169	52,54%	3.440.772	-3,73%
<b>Contrib. Sociais Intra-Orçamentárias</b>	1.107.856	1.160.268	4,73%	1.477.107	27,51%	1.402.510	-5,04%
Contribuição Patronal - Alimo Civil	503.571	738.368	46,03%	939.816	27,29%	948.800	0,95%
Contribuição Pres. Anon. Deficit Municipal	855.139	954.683	11,04%	1.079.812	13,11%	993.992	-7,95%
Contribuição Pres. Registre Parcel. Defeito	4.176	4.773	14,30%	5.199	3,17%	4.970	-7,95%
Multas e Juros Morais Contribuições	769.799	2.624.474	236,93%	601.401	-25,36%	4.409.462	587,47%
<b>Receitas de Capital</b>	0	0	0,00%	0	0,00%	2.000.000	400,00%
Recursos Operacionais: Crédito Imobiliário	0	135.010	400,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alimentação de Bens Móveis	6.939	0	-100,00%	91.401	401,00%	101.101	11,04%
Alimentação de Bens Imóveis	0	533.976	400,00%	0	0,00%	0	0,00%
Uran. C.uro Uniao Prog. Educacao	295.300	1.000.000	238,68%	0	0,00%	0	0,00%
Uran. de Convênio da União Programa Infra-Estrutura Transporte	442.500	140.000	-68,56%	405.000	189,29%	1.349.698	233,26%
Outras Transf. de Convênio União	0	30.000	400,00%	0	0,00%	0	0,00%
Uran. C.uro Esp. Prog. Educacao	25.000	297.488	1080,93%	115.000	-61,34%	925.911	705,14%
Transferências de Convênio do Estado para o SIS	0	410.000	400,00%	30.000	-93,15%	32.362	7,87%
Outras Transf. Convênio Federais	3.714.277	4.144.104	11,88%	4.694.379	13,27%	3.757.076	-19,97%
Dotação Receita p/ Form. FUNDEF	3.714.277	4.144.104	11,88%	4.694.379	13,27%	3.757.076	-19,97%
Dotação Receita p/ Form. FUNDEB	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>34.798.549</b>	<b>30.321.054</b>	<b>-12,51%</b>	<b>41.712.545</b>	<b>36,85%</b>	<b>50.627.522</b>	<b>21,57%</b>

Carmona do Paraiba, 16 de abril de 2012

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 Exercício de 2013

Evento	RS unidade Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	1.500.000
( - ) Transferências Constitucional	
( - ) Fundeb	180.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.320.000
Redução Permanente de Despesa ( II )	160.000
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.480.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	600.000
Impacto de Novas DOCC	600.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	880.000
<b>Notas Explicativas:</b>	
FUNDEB - Aumento do numero vagas ofertadas do Município.	
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto	
ICMS - Aumento da Receita devido a elevação do VAF (Valor Adicional Fiscal) do Município	
FPM - Aumento da Arrecadação do Imposto de Renda e IPI, tributos geridos pela União	
<b>REDUÇÃO:</b>	
Controle de despesas administrativas, tais como energia, telefone, materiais de expediente.	
Sistema eletrônico de abastecimento, aquisição de peças e serviços com utilização de cartões magnéticos	

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba  
Mensal de Cálculo  
Projeto da Despesa para o Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2013												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.210.838	1.730.943	2.097.284	2.203.843	2.173.259	2.263.437	2.302.971	2.194.763	2.086.224	2.243.847	2.027.731	3.784.650	36.574.241
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.165.771	1.199.371	1.262.765	1.246.219	1.182.362	1.314.488	1.310.045	1.273.188	1.170.554	1.192.503	1.090.293	1.939.204	19.344.965
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03 Pensões	214.172	197.120	224.092	246.000	242.701	272.980	250.037	247.206	167.219	149.496	124.635	169.447	2.487.043
3.1.90.04 Contribuição por Tempo Descontado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.09 Salário Família	863.561	930.242	961.866	937.635	929.210	937.879	971.817	975.522	923.910	914.288	853.697	1.621.019	11.761.186
3.1.90.11 Verç. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	65.089	71.999	76.307	82.883	103.391	133.621	81.373	82.861	79.805	84.822	69.207	108.802	968.861
3.1.90.13 Outras Despes. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.14 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Servícios Jurídicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Tributárias	0	0	0	0	0	0	0	17.999	0	43.988	42.655	39.316	149.876
3.2.00.00 Inativos e Encargos de Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148
3.2.90.21 Inativação de Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143
3.2.90.22 Outras Inic. S. Dívidas por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	107.115	531.572	834.529	956.624	990.997	948.949	992.926	921.575	915.270	1.051.343	937.586	1.843.847	11.013.132
3.3.30.41 Contribuições	0	0	17.783	5.929	5.929	5.929	5.929	11.838	0	3.750	2.301	1.859	71.148
3.3.30.43 Subvenções Sociais	0	0	18.750	28.250	32.000	21.250	2.500	38.500	37.250	37.500	56.000	17.250	319.250
3.3.30.44 Contribuições	675	2.200	20.363	3.685	5.665	5.665	9.504	5.665	5.665	5.665	5.665	28.699	101.286
3.3.30.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.30.01 Apuradas em Exercícios Anteriores	153.466	156.360	157.183	158.292	159.070	158.861	159.019	158.834	160.072	160.319	160.319	481.123	2.062.994
3.3.30.03 Pessoais	28.975	30.326	31.751	30.862	31.438	31.438	31.912	31.670	32.034	32.064	32.094	94.960	407.496
3.3.30.04 Contribuição por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.30.05 Outros Benefícios Previdenciários	33.129	14.403	14.403	23.512	20.184	19.794	27.728	21.659	24.538	26.688	23.480	55.698	264.723
3.3.30.09 Salário Família	110	116	116	116	116	98	98	116	116	116	116	232	1.350
3.3.30.14 Outras Despesas Correntes	4.865	7.985	4.135	4.160	5.103	3.490	9.005	7.355	7.785	7.680	5.470	7.070	72.045
3.3.30.18 Material de Consumo	25.079	92.761	125.154	124.101	234.022	235.766	261.141	198.710	174.574	187.785	191.811	340.243	2.188.097
3.3.30.31 Material de Distribuição Gratuita	353	2.840	3.746	15.337	18.660	27.033	11.708	14.960	3.987	3.976	1.808	19.105	132.132
3.3.30.32 Passagens e Despesas com Locomoção	200	2.076	760	4.032	1.993	2.553	1.815	8.477	3.359	6.124	2.415	2.123	18.560
3.3.30.35 Serv. de Contabilidade	16.439	35.162	99.089	130.273	106.754	121.693	111.107	93.291	171.398	187.866	191.399	300.008	1.364.079
3.3.30.37 Locação de Máquinas e Equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.30.38 Atendimento Mensal	44.667	184.319	299.404	352.813	321.262	264.245	311.904	295.797	221.249	266.222	205.291	406.797	3.163.628
3.3.30.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Município de Carmo do Paranaíba  
 Município de Cáceres  
 Projeto de Despesa para o Período de 2012 a 2015  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Total			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.347.899	1.379.323	1.953.374	1.971.698	2.125.051	2.443.085	2.223.933	2.007.852	2.478.024	2.372.522	3.271.755	3.883.221	2.678.024	2.372.522	3.883.221	27.989.807
3.1.90.01 Pessoal e Encargos Sociais	1.092.219	1.044.541	1.586.231	978.374	1.029.819	1.149.441	967.486	976.638	1.050.766	1.011.201	1.914.916	1.270.608	1.750.608	1.011.201	1.914.916	15.972.241
3.1.90.03 Passagens	72.687	99.251	1.08.754	44.821	45.938	43.703	43.787	34.634	41.348	52.735	88.023	79.922	756.108	88.023	79.922	756.108
3.1.90.04 Contribuição por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.09 Salário Família	976.449	870.406	860.289	855.819	865.199	878.948	886.201	878.605	946.615	910.109	1.699.622	1.079.803	1.1.662.768	1.699.622	1.079.803	11.662.768
3.1.90.11 Venc. Variáveis Fixos-Pessoal Civil	57.379	53.109	69.549	37.230	33.658	36.196	36.140	33.495	37.038	37.371	90.991	43.367	327.702	37.371	90.991	327.702
3.1.90.13 Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.16 Outros Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.14 Outros Desp. Fixos - Pessoal Civil	0	0	0	0	0	158.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158.092
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Tributárias	25.732	21.775	47.630	40.504	82.823	51.355	7.357	29.904	25.703	11.087	76.275	67.516	467.223	76.275	67.516	467.223
3.2.00.00 Outros Despesas Correntes	255.681	714.782	867.120	990.323	1.096.392	1.203.644	8.256.447	1.031.214	3.427.258	1.361.321	1.436.839	2.612.612	14.186.834	1.361.321	1.436.839	76.775
3.2.50.41 Contribuições	0	5.929	5.929	5.929	11.858	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000
3.2.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.41 Contribuições	0	6.000	792.790	1.200	62.700	33.200	34.000	2.500	35.000	35.000	1.200	16.000	285.900	35.000	1.200	285.900
3.2.50.43 Subvenções Sociais	18.915	6.532	6.835	29.789	6.805	6.805	7.150	2.180	6.100	6.100	6.100	21.587	129.469	6.100	21.587	129.469
3.2.50.41 Contribuições	0	0	0	52.257	91.033	48.471	98.509	3.419	100.247	91.057	97.811	90.034	802.807	91.057	97.811	802.807
3.2.51.41 Contribuições	0	174.837	174.008	181.923	185.171	376.522	192.676	192.676	191.404	191.404	193.896	382.624	2.437.857	191.404	193.896	2.437.857
3.2.50.01 Apontamentos e Reforços	0	33.950	33.779	33.779	68.787	34.492	36.408	34.175	34.175	34.175	33.716	63.397	444.457	33.716	63.397	444.457
3.2.50.01 Apontamentos e Reforços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.04 Outros Benefícios Previdenciários	0	16.608	20.368	25.246	26.796	32.748	19.347	15.438	22.859	26.435	25.904	56.016	287.294	25.904	56.016	287.294
3.2.50.05 Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.08 Outros Benefícios Previdenciários	0	260	116	116	272	116	116	136	136	136	136	136	1.654	136	136	1.654
3.2.50.09 Salário Família	9.459	9.459	19.410	6.900	10.220	12.295	10.270	8.413	6.390	8.125	11.980	8.705	117.840	8.125	11.980	117.840
3.2.50.14 Outros - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.14 Auxílios Financeiros a Estudantes	32.981	139.808	169.498	166.861	154.507	146.627	149.377	161.147	143.218	262.794	277.715	623.128	2.469.318	262.794	277.715	2.469.318
3.2.50.10 Material de Consumo	0	0	0	0	0	1.824	9.125	3.276	0	0	0	0	16.163	0	0	16.163
3.2.50.12 Material de Distribuição Gratuita	70.700	1.510	8.908	1.243	7.107	5.538	0.987	19.275	11.481	6.025	21.323	63.003	182.372	6.025	21.323	182.372
3.2.50.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.710	372	3.121	18.618	18.421	9.917	19.963	44.187	35.140	43.760	92.020	322.470	322.470	43.760	92.020	322.470
3.2.50.35 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	84.791	96.442	179.906	200.625	207.007	192.209	242.276	173.070	218.031	284.400	311.225	266.437	2.433.017	284.400	311.225	2.433.017
3.2.50.37 Locação de Mão-de-Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.50.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	91.102	269.119	177.484	232.907	247.869	275.001	406.891	500.923	444.365	374.871	390.089	806.713	3.917.294	374.871	390.089	3.917.294

Município de Carneio da Paramalha  
Município de Calçado  
Previsão da Despesa para o Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Total			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47 Obrigações Trabalhistas e Contributivas	10.348	37.533	8.485	20.734	24.920	22.213	19.738	21.256	19.687	24.338	24.208	50.257	286.283	0	0	0
3.3.90.48 Quota Aux Financeira Previdência Fiscom	13.086	7.499	16.476	14.698	7.834	15.574	5.692	11.845	10.139	9.105	13.119	4.996	130.172	0	0	0
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.659	0	0	519	0	0	0	3.063	0	11	0	0	5.272	0	0	0
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	416	1.905	12.458	0	301	557	5.561	29.502	527	546	4.158	12.903	68.821	0	0	0
3.3.90.95 Indenização Espec. Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
4.0.00.00 Despesas de Capital	47.178	48.505	38.871	56.122	78.288	110.852	151.881	182.409	414.380	135.270	360.890	2.538.299	4.896.975	0	0	0
4.4.00.00 Investimentos	16.706	7.214	13.829	5.327	9.629	82.250	119.033	152.510	389.405	105.199	246.802	2.510.251	3.656.582	0	0	0
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.80.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01 Outras Indenizações Dem. Pábulos	16.706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.02 Outras Indenizações Dem. Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03 Outras Indenizações Natureza Indefinida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perman. Dem. Patrimonial	0	7.214	0	5.327	2.931	27.206	38.566	697	3.490	4.158	11.440	129.135	230.257	0	0	0
4.5.90.61.01 Aquisição Inoveis Dem. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02 Aquisição Inoveis Dem. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00 Amortização da Dívida	30.472	41.291	27.042	50.795	25.620	28.603	32.848	29.899	24.857	29.711	114.188	28.068	443.393	0	0	0
4.6.90.71 Principal Dív. Contratada Regularizada	30.472	41.291	27.042	50.795	25.620	28.603	32.848	29.899	24.857	29.711	114.188	28.068	443.393	0	0	0
4.6.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Inop. Orçamentárias	226.660	215.843	217.561	167.649	385.209	220.530	221.561	221.529	234.261	231.221	375.461	177.635	2.808.092	0	0	0
3.3.91.13 Obrigações Patronais	92.410	85.274	85.049	81.216	86.494	83.297	85.735	85.296	93.059	107.252	211.708	130.948	1.232.768	0	0	0
3.2.91.21 Juros sobre dívida por contrato	375	380	385	389	392	403	404	406	408	412	418	418	4.273	0	0	0
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	58.807	54.192	54.288	1.171	107.274	51.280	54.569	54.467	59.234	41.167	79.751	46.237	665.848	0	0	0
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratada	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	680.378	0	0	0
4.6.91.73 Correção Monetária ou Carretilha da Dívida	18.114	19.353	20.245	21.178	45.251	23.156	24.169	24.511	24.866	25.716	26.890	26.890	274.335	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.621.678</b>	<b>2.843.671</b>	<b>2.269.807</b>	<b>2.176.468</b>	<b>2.515.059</b>	<b>2.774.467</b>	<b>2.597.275</b>	<b>2.411.780</b>	<b>3.126.634</b>	<b>2.738.813</b>	<b>4.108.206</b>	<b>6.599.295</b>	<b>34.517.163</b>			

Carneio da Paramalha, 16 de abril de 2012

*Helder Costa*  
HELDER COSTA BONAVENTURA  
Prefeito Municipal

Município de Carosó do Paraibala  
 Memória de Cálculo  
 Projeto da Despesa para o Período de 2012 a 2015  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2011												Total
	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.1.00.00 Despesas Correntes	1.686.081	1.828.406	2.274.431	2.120.172	2.729.872	2.938.382	2.473.468	2.483.643	2.558.374	2.903.688	2.473.209	5.324.567	31.117.145
3.1.00.01 Pessoal e Encargos Sociais	1.192.866	1.138.721	1.175.562	1.194.238	1.207.407	1.208.506	1.228.377	1.241.990	1.259.288	1.243.359	1.302.918	2.390.382	16.628.914
3.1.00.01.1 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.01.2 Contribuição por Tempo Determinado	51.532	27.127	38.307	37.926	44.656	60.708	68.662	71.962	70.132	83.934	105.853	154.952	815.971
3.1.00.01.3 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.11 Verç. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.059.996	1.061.869	1.088.998	1.070.802	1.075.510	1.079.744	1.138.490	1.105.429	1.107.459	1.101.196	1.115.029	2.277.936	14.109.580
3.1.00.11.1 Obrigações Patronais	40.114	40.515	43.590	44.333	49.613	52.999	54.769	55.068	55.410	55.732	59.247	99.391	662.304
3.1.00.16 Outros Desç. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.34 Outros Desç. Pes. Des. Contr. Terceiriz.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.00.94 Indenizações e Rest. Tributárias	40.722	8.991	7.738	40.858	5.625	15.055	16.470	12.340	26.287	2.476	17.099	67.102	260.782
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	106	0	0	0	0	0	0	0	145	211	273	333	1.869
3.2.00.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	106	0	0	0	0	0	0	0	145	211	273	333	1.869
3.2.00.22 Outros Enc. S. Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outros Despesas Correntes	454.139	689.684	1.098.886	926.943	1.522.465	1.189.877	1.197.091	1.238.844	1.298.940	1.260.118	1.270.018	3.133.852	15.880.193
3.3.00.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.41.1 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.41.2 Subvenções Sociais	20.427	6.175	6.175	6.175	22.207	35.090	6.175	6.175	6.175	6.175	6.175	6.175	34.955
3.3.00.41.3 Contribuições	3.704	97.990	152.490	0	191.547	3.704	98.780	98.901	94.682	98.103	147.875	61.683	1.049.469
3.3.00.01 Aposentadorias e Reformas	207.693	207.398	208.170	210.330	213.191	212.447	215.101	231.990	225.704	226.707	227.252	450.579	2.856.987
3.3.00.01.1 Pensões	15.354	35.754	35.813	35.043	34.915	34.402	34.493	35.426	36.306	36.052	36.052	70.633	466.440
3.3.00.04 Contribuição por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.05 Outros Benefícios Previdenciários	11.986	24.274	28.434	27.405	29.049	26.439	28.162	32.929	28.603	34.168	31.876	59.385	358.729
3.3.00.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.09 Salário Família	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	1.845
3.3.00.14 Outros - Civil	7.810	8.110	9.350	10.010	11.285	10.905	8.640	11.275	10.925	9.100	7.133	114.615	1.146.615
3.3.00.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.10 Material de Consumo	15.510	28.582	153.319	169.811	193.179	132.919	146.653	220.231	192.184	203.251	206.688	831.972	2.439.548
3.3.00.11 Promocões, Cál. Ant. Cuent. Desport	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.12 Majoração de Despesas Gerais	0	1.369	8.972	10.072	41.176	14.264	3.943	10.332	25.899	18.887	4.710	137.465	305.945
3.3.00.13 Passagens e Despesas com Locomoção	0	450	4.500	460	890	660	660	660	660	660	660	660	5.990
3.3.00.15 Serviços de Consultoria	1.265	10.140	18.026	13.926	17.290	21.100	8.230	16.788	20.932	14.749	20.763	49.118	209.384
3.3.00.16 Outros Serv. Terceiros-Pessoas Físicas	38.483	96.997	208.745	224.024	253.465	219.488	229.176	204.478	240.144	225.501	203.695	395.080	2.602.380
3.3.00.17 Locação de Máquinas-Operon	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.18 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.19 Outros Serv. Terceiros-Pessoas Jurídicas	43.141	130.949	212.651	269.100	244.802	238.426	323.944	303.422	314.587	270.472	300.206	847.476	3.458.830

26

31



Município de Cerro do Paranaíba  
Município de Calçado  
Projeto de Despesa para o Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas	Projeto de 2012 - empenhado a gerar a despesa realizada em 2011												Projeto para 2012	Projeto para 2013	Projeto para 2014	Projeto para 2015	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez					
3.1.00.00 Despesas Correntes	2.017.794	2.539.295	2.795.948	2.797.122	3.004.472	3.072.035	2.967.385	2.995.138	3.082.238	3.007.784	3.075.740	3.074.110	3.075.740	37.949.670	42.124.134	46.547.168	51.434.620
3.1.00.10 Pessoal e Encargos Sociais	1.817.897	1.911.356	1.919.433	1.933.273	1.910.030	1.921.545	1.925.144	1.927.334	1.938.279	1.918.015	1.938.453	1.938.453	1.938.453	24.881.485	27.618.448	30.518.385	33.722.816
3.1.00.01 Alimentação e Refeições	201.318	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	264.744	3.431.159	3.808.587	4.208.489	4.652.380
3.1.00.03 Pensões	98.589	98.589	44.079	42.796	41.826	41.826	41.826	41.826	41.826	41.826	41.826	41.826	41.826	548.366	604.246	667.692	737.799
3.1.00.04 Contratação por Tempo Determinado	78.944	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	173.611	2.067.872	2.205.138	2.536.148	2.912.665
3.1.00.05 Outros Benefícios Previdenciários	11.982	24.432	35.022	33.666	30.155	31.800	31.918	39.396	34.266	40.117	37.124	37.124	37.124	473.529	470.163	519.530	574.680
3.1.00.09 Salário Família	134	134	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	4.475	4.967	5.488	6.065
3.1.00.11 Venc. Antecipação Fim de Mês	1.327.914	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	1.304.965	17.034.507	18.908.103	20.893.635	23.087.511
3.1.00.13 Obrigações Patronais	60.979	87.915	87.915	87.915	87,915	87,915	87,915	87,915	87,915	87,915	87,915	87,915	87,915	1.072.427	1.190.416	1.315.410	1.451.328
3.1.00.16 Outras Despesas Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	11.100	12.200	13.555
3.1.00.34 Outras Despes. Por Cont. Terceiriz.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	1.100	1.227	1.355
3.1.00.91 Semestrais Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.252	8.696	9.510	10.509
3.1.00.92 Despesas de Funcion. Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.252	8.696	9.510	10.509
3.1.00.94 Indenizações e Resol. Trabalhistas	37.157	16.946	8.689	45.350	6.196	16.508	18.052	13.489	28.629	7.681	18.445	32.010	284.336	284.336	315.613	348.752	385.171
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	397	460	10.000	10.000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	100,857	111,951	123,706	136,696
3.2.00.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	397	460	10.000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	100,857	111,951	123,706	136,696
3.2.00.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	199.899	447.479	866.515	879.850	1.084.442	1.141.090	1.072.241	1.055.854	1.140.959	1.074.279	1.073.687	1.073.687	1.073.687	12.967.328	14.395.754	15.905.076	17.515.169
3.3.00.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.507	22.508	24.509	26.510
3.3.00.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.507	22.508	24.509	26.510
3.3.00.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.507	22.508	24.509	26.510
3.3.00.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.507	22.508	24.509	26.510
3.3.00.01 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.200	2.400	2.711
3.3.00.04 Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.200	2.400	2.711
3.3.00.05 Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.200	2.400	2.711
3.3.00.08 Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.200	2.400	2.711
3.3.00.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.200	2.400	2.711
3.3.00.14 Diárias - Civil	8.015	6.065	11.744	12.124	13.076	11.646	13.138	10.589	13.408	13.019	10.798	8.446	133.067	147.105	163.214	180.351	201.310
3.3.00.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.30 Material de Consumo	3.904	14.327	171.551	140.055	255.346	135.001	184.652	288.167	240.955	293.847	256.493	1.053.343	3.014.980	3.946.628	4.908.021	5.866.316	
3.3.00.31 Promocões, Cui, Art, Cui, Desport	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.31 Promocões, Cui, Art, Cui, Desport	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.35 Passagens e Despesas Locomotiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.35 Passagens e Despesas Locomotiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.35 Passagens e Despesas Locomotiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.35 Passagens e Despesas Locomotiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.380	33.722	37.263	41.176
3.3.00.37 Locação de Mq's-Oficinas	104.081	117.101	268.607	286.008	325.656	301.995	284.559	237.050	300.773	280.943	255.171	487.384	3.271.529	3.631.397	4.012.694	4.434.027	
3.3.00.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoal Jurid.	19.756	199.427	293.633	267.210	310.147	325.876	407.189	381.472	394.011	336.912	372.415	1.045.882	4.333.049	4.812.883	5.140.316	5.901.022	
3.3.00.40 Análise Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba  
Município de Cálculo

Projecção da Despesa para a Período de 2012 a 2015  
Lei de Diretrizes Orçamentárias da Exercício de 2013

Descrição das Despesas	Projecção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011												Projeto para 2012	Projeto para 2014	Projeto para 2015	
	Jan./12	Fev./12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12				
3.1.90.47 Obrigações Tributárias e Contribuivas	12.229	44.754	29.580	52.093	15.663	32.709	31.315	41.059	29.662	34.043	32.636	69.849	426.202	433.084	522.758	577.647
3.1.90.48 Outros Aux. Financeiros e Passivos Financeiros	17.084	5.591	10.799	6.407	11.320	9.248	8.910	12.591	15.895	10.969	16.922	20.435	148.015	164.297	181.548	209.611
3.1.90.49 Auxílios-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Servícios Jurídicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.179	789	47	0	0	388	0	0	0	0	0	0	2.964	2.879	5.181	3.515
3.1.90.95 Indenizações e Restituições	219	15.831	11.319	4.121	767	134.461	542	677	701	450	478	34.069	203.475	225.835	249.548	275.751
3.3.90.05 Indenização Excs. Trabalhistas	0	0	0	0	2.424	0	0	0	0	0	0	0	2.424	2.690	2.971	3.285
4.0.00.00 Despesas de Capital	7.020	18.311	245.719	36.346	231.502	202.879	86.753	119.247	144.732	95.150	156.735	7.134.218	8.632.640	9.582.231	8.368.165	9.247.644
4.4.90.00 Investimentos	0	295	217.662	44.925	218.887	165.699	45.128	67.782	142.066	51.689	126.580	7.049.154	8.128.525	9.022.661	7.750.042	8.563.797
4.4.90.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01 Obras e Instalações Dom. Público	0	0	0	0	124.608	0	0	19.906	6.421	7.186	102.135	439.531	699.784	776.761	858.321	948.444
4.4.90.51.02 Obras e Instalações Dom. Patrimonial	0	0	0	0	35.648	41.738	35.150	8.336	36.687	6.834	26.753	5.008.773	5.701.799	5.773.997	4.160.207	4.597.095
4.4.90.51.03 Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.566	115.277	118.642	131.695	145.521	160.801
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perman. Excs. Patrimonial	203	15.553	9.277	2.377	129.089	34.771	11.169	129.940	19.121	21.079	145.028	1.847.317	2.050.522	2.165.877	2.305.739	2.453.181
4.4.90.93 Serviços Jurídicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.414	13.414	14.800	16.453	18.181
4.5.90.61.01 Aquisição Imoveis Dom. Público	0	0	0	0	50.126	0	0	0	0	0	0	15.131	65.258	32.436	80.042	88.446
4.5.90.61.02 Aquisição Imoveis Dom. Patrimonial	0	0	182.310	0	0	0	0	0	0	0	0	182.310	202.364	221.612	247.991	277.991
4.6.90.00 Amortização da Dívida	7.020	18.108	28.073	41.921	32.616	37.280	41.655	51.485	42.680	42.291	23.735	85.064	508.115	559.568	618.323	681.247
4.6.90.31 Principal Div. Contratual Resgatado	7.020	18.108	24.537	38.421	29.116	34.280	40.155	47.085	39.186	38.291	20.275	31.222	369.115	409.718	452.739	509.276
4.6.90.35 Conselho Mors Contribui Div. Cust Reg.	0	0	3.500	3.500	3.509	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	35.000	38.850	42.929	47.437
4.6.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.341	100.000	111.000	122.655	138.534
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.1.99.99.99 Reserva do BPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.0.09.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias	333.160	315.511	413.148	317.719	318.169	286.586	319.134	319.677	381.979	320.660	301.480	404.295	4.007.864	4.448.279	4.915.846	5.432.010
3.1.91.13 Obrigações Patronais	157.252	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	131.748	1.686.324	1.871.819	2.068.160	2.283.538
3.2.91.21 Juros sobre o divida por contrato	478	482	978	493	496	499	501	503	506	508	510	500	6.455	7.165	7.917	8.748
3.2.91.22 Outros Encargos da Dívida por Contr.	38.829	39.786	68.758	35.428	36.673	0	0	0	0	0	0	0	219.804	0	0	0
3.3.91.97 Apólice Pr. cobert. Deficit Atuarial	84.048	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	86.750	1.018.298	1.152.911	1.373.524	1.407.244
4.6.91.31 Principal da Dívida Contratual	59.694	56.694	126.873	62.079	62.459	0	62.073	61.974	123.491	61.420	41.579	65.000	781.198	867.129	958.178	1.058.793
4.6.91.33 Conselho Monetário ou Central da Divid.	0	0	0	0	0	37.560	38.222	38.661	39.443	40.194	40.853	40.853	275.786	350.105	407.860	471.692
.....	2.362.114	2.693.817	3.456.814	3.201.687	3.874.339	3.532.111	3.373.502	3.432.861	3.655.869	3.418.844	3.435.945	14.414.253	56.580.175	56.155.094	59.831.379	66.113.672

Para 2012	Mensalidades de Cálculo												Mês/Ano	PIB - %	PIB - %
	Despesa realizada de janeiro a dezembro de 2010, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado.														
Para 2013	Despesas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela 1.2.1.												Jan/11	0,15%	0,15%
Para 2014	Despesas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela 1.2.1.												Fev/11	0,15%	0,15%
Para 2015	Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela 1.2.1.												Mar/11	0,15%	0,15%
Tabela 1.2.1 - Fator Baseado Central do Brasil															
Exercício															
2013															
2014															
2015															
Tabela 1.2.2 - Fator Baseado Central do Brasil															
Exercício															
2013															
2014															
2015															
Tabela 1.2.3 - Fator Baseado Central do Brasil															
Exercício															
2013															
2014															
2015															
Fatores de correção															
Despesas Correntes															
Despesas de Capital															
Para o exercício de 2011, visando a obtenção dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:															
Para 2013															
Para 2014															
Para 2015															
Para o exercício de 2011, visando a obtenção dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:															
Para 2013															
Para 2014															
Para 2015															

Caridade do Paganini 16 de Maio de 2011  
HELTON COSTA BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

34

Município de Carneio da Paranaíba  
 Prefeitura Municipal  
 Projeto da Despesa para o Período de 2012 a 2015  
 Avaliação percentual do crescimento da Despesa  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

	2009	2010	Varição %	2011	Varição %	2012	Varição %
3.0.00.02	26.378.241	27.959.697	5,99%	31.117.145	11,30%	37.949.670	21,98%
3.1.00.05	15.364.366	13.972.244	-11,67%	16.035.914	18,15%	24.881.485	55,16%
3.1.90.01	0	0	0,00%	0	0,00%	3.431.159	#DIV/0!
3.1.90.01	0	0	0,00%	0	0,00%	544.366	#DIV/0!
3.1.90.01	2.485.043	756.108	-69,37%	815.971	7,92%	2.067.872	153,42%
3.1.90.04	0	0	0,00%	0	0,00%	423.970	#DIV/0!
3.1.90.05	0	0	0,00%	0	0,00%	4.475	#DIV/0!
3.1.90.09	11.761.186	11.662.268	-0,84%	14.309.380	22,70%	17.034.503	19,04%
3.1.90.11	968.861	527.702	-45,57%	642.394	21,73%	1.072.447	66,95%
3.1.90.13	0	0	0,00%	0	0,00%	10.000	100,00%
3.1.90.16	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.34	0	138.940	#DIV/0!	0	100,00%	1.000	#DIV/0!
3.1.90.91	0	0	0,00%	7.148	#DIV/0!	7.153	7,87%
3.1.90.92	149.876	467.223	211,74%	200.782	-44,18%	284.336	9,01%
3.1.91.04	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	143	22	-84,62%	1.069	4829,28%	100.837	100,00%
3.2.92.21	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.92.22	143	22	-84,62%	1.069	4829,28%	100.837	100,00%
3.3.00.00	13.015.132	14.786.834	10,65%	15.089.161	4,82%	12.867.328	-14,01%
3.3.10.41	71.148	26.274	7,20%	116.409	57,62%	150.007	28,86%
3.3.30.41	7.500	30.000	300,00%	40.000	100,00%	47.794	19,49%
3.3.50.43	319.250	285.500	-10,57%	285.500	0,00%	342.323	19,00%
3.3.70.41	101.386	129.469	27,70%	134.955	4,24%	142.334	5,50%
3.3.70.41	0	802.807	#DIV/0!	1.049.469	30,72%	65.465	-93,76%
3.3.90.01	2.062.594	2.417.857	18,19%	2.816.907	16,47%	2.000	-99,19%
3.3.90.03	407.496	444.437	9,07%	460.440	3,69%	2.000	-99,57%
3.3.90.03	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.04	264.723	387.294	8,33%	358.729	24,86%	1.000	-99,72%
3.3.90.05	0	0	0,00%	66	0,00%	0	0,00%
3.3.90.08	1.350	1.634	21,04%	1.845	12,93%	1.851	0,28%
3.3.90.09	72.045	117.840	63,56%	114.613	-2,76%	133.067	16,10%
3.3.90.14	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18	2.188.097	2.409.318	10,11%	2.439.348	1,29%	3.014.980	23,59%
3.3.90.30	595	16.105	2686,76%	25.433	57,04%	30.380	19,45%
3.3.90.31	122.132	182.372	49,32%	305.945	67,70%	564.027	18,08%
3.3.90.32	38.560	601	-98,47%	3.950	557,05%	4.229	7,06%
3.3.90.33	96.695	332.430	233,69%	200.384	-35,07%	257.662	23,06%
3.3.90.35	1.964.070	2.433.017	23,36%	2.602.389	6,98%	3.271.529	25,71%
3.3.90.36	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.37	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	3.163.672	3.987.294	27,82%	3.458.826	-11,70%	4.353.949	25,33%

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015  
 Avaliação percentual do crescimento da Despesa  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Código	Descrição da Despesa	RS Unidade						
		2009	2010	Varição %	2011	Varição %	2012	Varição %
3.3.90.46	Análise Administrativa	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribuições	251.305	294.283	15,92%	351.618	22,87%	426.202	21,21%
3.3.90.48	Outros Apos. Finance e Previden Fiscon	141.567	130.172	-8,05%	117.674	-9,06%	148.015	25,38%
3.3.90.49	Assalidos-Franquias	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.01	Salários-Juizais	78.000	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.02	Despesas de Exercícios Anteriores	25.040	5.222	-79,15%	832	-84,07%	2.594	211,92%
3.3.90.03	Indenizações e Restituições	35.890	68.871	91,89%	163.655	137,60%	203.455	24,35%
3.3.90.05	Indenização Espec. Trabalho Campo	0	2.000	100,00%	2.000	0,00%	2.424	21,18%
4.0.00.00	Despesas de Capital	3.137.383	3.099.975	-29,02%	4.524.134	10,35%	8.632.640	90,81%
4.4.00.00	Invenários	2.779.324	3.656.582	31,56%	4.074.274	11,42%	8.128.375	99,51%
4.4.90.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.42	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dem. Pùblicas	742.303	1.073.815	43,93%	648.099	-61,26%	699.384	7,97%
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dem. Patrimoniais	710.890	1.812.820	101,57%	1.386.175	-1,26%	5.201.799	275,20%
4.4.90.51.03	Obras e Instalações de Segurança Industrial	30.812	30.089	-2,40%	110.549	260,19%	118.642	7,53%
4.4.90.52.02	Equip. Maq. Perman. Dem. Patrimoniais	1.172.379	230.257	-80,36%	1.694.428	635,88%	1.847.317	9,02%
4.4.90.91	Serviços Judiciais	0	0	0,00%	12.500	100,00%	15.414	23,31%
4.5.90.61.01	Aquisições Inoveca Dem. Pùblico	43.000	0	100,00%	59.690	100,00%	65.258	9,49%
4.5.90.61.02	Aquisições Inoveca Dem. Parametrizal	80.000	200.000	100,00%	162.932	-47,82%	182.310	11,89%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.6.90.31	Princípio Div. Contratual Resgatado	308.459	443.393	11,28%	449.860	1,46%	808.113	12,68%
4.6.90.71	Correção Monet. Contratual Div. Cont. Banc.	342.536	753.790	3,87%	402.930	13,25%	369.115	-8,46%
4.6.90.91	Serviços Judiciais	57.924	87.604	56,65%	46.910	-46,45%	35.000	-60,00%
Reservas		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
7.3.90.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9.9.90.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesas Intra-Orçamentárias		2.426.721	2.858.092	15,68%	3.502.169	22,54%	4.607.864	31,71%
3.1.01.13	Obrigações Patronais	1.107.856	1.252.768	11,28%	2.416.019	96,00%	1.680.524	-30,31%
3.2.01.21	Juros sobre a dívida por contratos	4.176	4.773	100,00%	5.319	13,19%	6.455	19,59%
3.2.01.22	Outros encargos a Dívida por Cont.	807.571	665.868	100,00%	0	100,00%	219.804	#DIV/0!
3.3.01.97	Aposen. PC, aposent. Deficitar Anual	0	0	0,00%	0	0,00%	1.058.298	#DIV/0!
4.6.01.71	Princípio da Dívida Contratual	680.328	680.328	100,00%	680.328	0,00%	781.198	14,85%
4.6.01.73	Correção Monetária dos Carreiros da Dívida	174.790	274.755	100,00%	399.503	45,67%	275.780	-10,97%
<b>Totais</b>		<b>32.026.746</b>	<b>34.917.163</b>	<b>9,03%</b>	<b>39.140.418</b>	<b>12,18%</b>	<b>50.896.176</b>	<b>29,34%</b>

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2012

*Helder B. B. B. B.*  
 HELDER COSTA BODAVENTURA  
 Prefeito Municipal